

Abre crédito especial para regularização de despesas do exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decrete e sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 267.477,90 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e sete centavos), destinada à regularização de despesas realizadas sem autorização legislativa, no exercício de 1950, pelo Prefeito Dr. Adílio Braz de Aguiar Primo, a saber:

Administração Geral	Cr. \$ 16.300,00
Educação Pública	Cr. \$ 9.426,50
Serviços Industriais	Cr. \$ 217.001,70
Serviços de Utilidade Pública	Cr. \$ 18.325,20
Empargos diversos	Cr. \$ 6.444,50
	<u>Cr. \$ 267.477,90</u>

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 19 de janeiro de 1951.

- a) Adílio Braz de Aguiar Primo
Prefeito Municipal
- a) Dobros Augusto de Mendonça
Secretário